



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



**“CUIDADO E
PROTEÇÃO”**



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE:		CNPJ:		
Associação Casa da Criança de Salto		05.611.472/0001-02		
DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:	Nº INSCRIÇÃO CMDCA:		
25/10/2002	12/12/2026	10		
ENDEREÇO:				
Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19 – Marechal Rondon				
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	DDD/TEL:	EMAIL:
Salto	SP	13323-203	11 4028-5449	casadacriancasalto@hotmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:		
Elisandra Castro Mielke		461.418.858-14		
RG:	CARGO:	FUNÇÃO:		
57.008.711-9	Presidente	Representar a organização		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	CEP:		
Rua Rui Barbosa, 1227 - Centro	Salto	13320-360		
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:		CPF:		
Jéssica Almeida de Novais Feitosa		086.392.464-67		
REGISTRO PROFISSIONAL:	CRESS: 58.438			
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:		
47.909.180-8	Responsável Técnica	Responsável pela execução e conclusão do projeto.		
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:		CPF:		
Thalita Martins Silva		313.250.458-02		
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:		
41.190.926-5	Coordenadora do Projeto	Atuar como coordenador assegurando que os objetivos sejam alcançados.		



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PARTE 2:

1. HISTÓRICO

A Casa da Criança, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses à 06 anos, em sistema de creche, com recursos da população que compunha, de forma voluntária, o quadro de recursos humanos, coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, passou a oferecer educação infantil pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, nesta ocasião, o atendimento ultrapassava 120 crianças.

Em 2008, a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento para crianças de até 12 anos. Neste período, inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de assistência a crianças em situação de risco social, a instituição decide priorizar o atendimento a esta população, acolhendo o público-alvo em contraturno escolar, expandindo o atendimento até 15 anos de idade.

A instituição tem como missão, acolher e apoiar crianças, adolescentes e suas famílias em condição de vulnerabilidade e risco social em proteção e zelo da qualidade de seus vínculos familiares e sociais através de ações assistenciais preventiva e qualitativa. A visão é ser referência como OSC de promoção da proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, do desenvolvimento integral e harmônico no convívio familiar e social, com acesso às atividades reflexivas culturais, de esporte e lazer. E seus valores são a preservação dos direitos da criança, o fortalecimento de vínculos, a simplicidade, a ética e responsabilidade em nossas ações e relações, respeito a diversidade social, cultural e econômica, valorização e reconhecimento de sua complexidade.

Nesses 22 anos de serviços a este perfil da população do Município, a instituição buscou atender às necessidades dos moradores do seu entorno, localizada em território sabidamente vulnerável, viu-se diante da demanda crescente de crianças e adolescentes, e passou a atender a faixa etária de 04 a 17 anos.

A instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de dar sequência no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Serviço de Proteção Social Básica, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. É sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (0 a 06 anos, 06 a 15 anos e 15 a 17 anos), estes serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

2. NOME DO PROJETO

Cuidado e Proteção

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Ao analisar e observar o índice dos dados estatísticos de violência doméstica do país, percebe-se um aumento significativo, afetando nossa região, cidade e também o território. Realidade esta que não se distância das famílias assistidas pela OSC, descaracterizando o ambiente seguro, acolhedor e de afeto, nos lares e na sociedade. Resultando em crianças que se sentem negligenciadas, com baixa autoestima e problemas comportamentais, trazendo algumas consequências a longo prazo no seu desenvolvimento.

Pensando no bem-estar, proteção, e no resgate de valores e laços afetivos, através de atividades lúdicas, de lazer e da socialização com as crianças, a fim de promover a educação sobre cultura de paz, direitos humanos, respeito mútuo e empatia, é crucial para amenizar os impactos da violência, sendo este, importantíssimo para seu desenvolvimento cognitivo, social, cultural e educacional.

A busca pelos mínimos básicos para subsistência é um grande desafio neste contexto e é crucial abordar essa situação com sensibilidade e compreensão pelas dificuldades que as famílias enfrentam. É importante o envolvimento da comunidade e construção de uma rede de apoio local, visando sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades encontradas por essas famílias, através da disseminação de informações. Lidar com famílias em situação de violência doméstica é um desafio complexo que requer uma abordagem abrangente e multidisciplinar. O foco deve estar não apenas em atender as dificuldades imediatas, mas também orientar as famílias para construir um futuro mais estável.

Diante dessa situação, a OSC pretende atuar como parceira nessa jornada, utilizando das atividades e ações como meio para atrair as famílias e crianças do território oportunizando momentos de socialização, cultura e lazer, colaborando para o pleno desenvolvimento, fortalecimento de vínculo e de convívio social. As atividades que contemplam esse projeto terão diversas formas de reduzir o impacto a violência doméstica no desenvolvimento das crianças, rompendo esse ciclo de agressões que devastam tantos lares. Em consonância com o Art.4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Proporcionando tempo de qualidade e contribuindo para criação de memórias afetivas entre as crianças e seus familiares, desenvolvendo a troca de experiências prazerosas e educativas.

2.2 JUSTIFICATIVA

A Instituição encontra-se localizada em território de extrema vulnerabilidade, ambiente de acesso a bens e serviços em que ocorre o exercício da cidadania e do lazer, permeadas por vínculos afetivos, reconhecimento e inclusão social onde se concretizam as relações. Dispõe de uma crescente habitacional em seu entorno, com espaços de lazer no qual a população tem dificuldade na utilização baseada em problemas sócio estruturais, que dificultam o acesso seguro para as



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

crianças.

O projeto pretende atender 75 usuários diretos e uma média de 55 famílias, advindas desse território, sendo que entre elas 30% recebem benefícios sociais, 11% carecem com insegurança alimentar, 21% sofrem algum tipo de violência doméstica e 38% são monoparentais.

O projeto tende a viabilizar a Diretriz 1- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e Diretriz XI -CULTURA DE PAZ E METODOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, de modo a promover a cultura de paz junto as crianças e suas famílias, com ações de prevenção da violência doméstica, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

Serão profissionais qualificados que atuarão no projeto tendo como objetivo possibilitar a problematização de situações, favorecendo a aprendizagem cooperativa por meios de oficinas que permitem: observar, criar e estabelecer relações entre outras funções no processo de construção de conhecimento, de identidade e afetividade, garantindo desenvolvimento para todos os envolvidos, permitindo que as crianças construam o seu próprio conhecimento.

O projeto cuidado e proteção tem como propósito a importância da perspectiva de atender as crescentes exigências de uma sociedade em processo de renovação, em debates importantes como medida para alcançar a melhora na cultura e conhecimentos necessários para a cidadania, preservando a cultura de paz. Propõe atender crianças de 04 a 11 anos, previamente inscritas no local, em oficinas que ocorram 2x por semana com duração de 1h30.

Pensando nesse cenário as oficinas que contemplam o projeto abordarão o tema a partir de:

- **Oficina “Fazendo Arte”:** Através da atividade de artesanato despertar a criatividade e o talento para arte, conscientizando sobre o respeito ao próximo, o trabalho em equipe, a disciplina e a organização. Potencializando o processo criativo e o trabalho manual, contribuindo para fortalecer habilidades sociais e emocionais.
- **Oficina “Fábrica de Sonhos”:** Através de atividades Lúdicas de lazer, culinária e brinquedos, proporcionando aos usuários oportunidades de desenvolvimento afetivo, cognitivo e social. Vivenciando experiência ampla e rica em aprendizado coletivo. Pretende-se proporcionar momentos enriquecedores e divertidos, seja na brincadeira, no pic nic, no lazer ou na cozinha, a proposta é a convivência de forma prazerosa com a criação de memória afetiva, de uma lembrança ou recordação.
- **Oficina “Não se cale”:** Através de atividades teatrais, músicas e produções artísticas para conhecer e prevenir. Considerando que a criança tem dificuldade para entender os atos de violência. A arte em geral facilita o acesso às emoções e aos sentimentos, a proposta é brincar com o teatro, cinema, livro e música, utilizando uma linguagem adequada, com conteúdo que ensinem e empoderem a criança, nas produções artísticas.

2.3 OBJETIVO GERAL

Promover a cultura de paz para crianças e suas famílias, ampliar trocas culturais e de vivências na família e no território, através de atividades lúdicas e de lazer, planejadas, direcionadas e orientadas, potencializando habilidades de comunicação não violenta, valorizando o respeito e a cooperação, prevenindo situações de risco social e que atos de violência aconteçam ou se repitam.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

- 2.4.1 Garantir amplo acesso das crianças através de atividades lúdicas, culturais, de lazer que estimulem a imaginação, criação, empatia, compreensão das diferenças, proporcionando a interação e a socialização.
- 2.4.2 Promover discussões e orientações reflexivas com a criança e a família sobre prevenção da violência doméstica por meio de ações, envolvendo educadores e demais sujeitos do sistema de garantia de direitos.
- 2.4.3 Ampliar o campo informacional da criança, tornando-a agente de transformação na construção de uma sociedade justa e pacífica para todos, estimulando a construção e reconstrução de sua história e vivências individuais e coletivas na família e no território.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

O território é de extrema vulnerabilidade social, em que as famílias residentes com crianças matriculadas, vivenciam diversas situações de fragilidade social e risco de ruptura dos vínculos familiares. Seguido de desemprego, com trabalhadores informais e famílias monoparentais com insuficiente ou nulo acesso a renda e que necessitam de benefícios sociais.

4. METODOLOGIA

O projeto será executado em 9 meses, nos turnos matutino e vespertino e será oferecido alimentação incluindo lanches. Durante o projeto, as crianças terão a oportunidade de desenvolver suas habilidades e criatividade por meio de atividades nas **Oficina “Fazendo Arte”**; **Oficina “Fábrica de Sonhos”** e **Oficina “Não se cale”** que proporcionarão um ambiente de aprendizado dinâmico e estimulante com as informações necessárias para conscientização sobre o tema proposto, visando promover seu desenvolvimento integral.

As atividades serão realizadas em grupos de crianças da faixa etária de **04 a 11 anos**, organizadas em turmas de (04 a 06 anos, 07 a 09 anos e 10 aos 11 anos) os grupos serão divididos de acordo com a faixa etária para garantir uma experiência adequada a cada criança com **02 encontros semanais de 1h30 cada**.

Oficina “Fazendo Arte”, será aplicada por profissional qualificado que atuará com técnicas que desenvolvem a criatividade, o estímulo de aprendizado, socialização e diversão. Trabalhando habilidades de concentração, coordenação motora fina e imaginação através de atividades de pintura em tecido, decoupage, confecção de peças com miçangas, argila, caixas decoradas, chaveiros e sabonete. As artes manuais agregam diversas modalidades, proporcionando assim vários tipos de conhecimentos e formas de executá-las. As oficinas de artesanato serão de 3 meses para sua execução, proporcionando as crianças continuidade das aprendizagens.

Oficina “Fábrica de Sonhos”, Lazer - será aplicado de forma lúdica e cooperativa despertando a curiosidade, habilidades motoras, expandindo suas emoções e autoconfiança. O profissional será qualificado para criação de atividades diferentes semanalmente, trazendo movimento corporal como queimada, caça ao tesouro, cabo de guerra, pega-pega, jogos pedagógicos, pião, dentre outras brincadeiras de rua.

Culinária - será ministrada por profissional com habilidades de culinária visando aprender



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

noções de quantidade, porções, receitas, utilização de alimentos de diversas formas, além da criatividade, raciocínio, conhecimento nutricional da pirâmide alimentar e melhoramento do consumo nutricional.

Brinquedo - Trará o resgate de brinquedos populares que são desconhecidos ou esquecidos e assim proporcionando o desenvolvimento simbólico estimulando a imaginação e a autoestima através de objetos simples que podem desencadear memórias afetivas e despertar a criatividade. O resgate das tradições também fortalece laços familiares e culturais.

Oficina “Não se cale” através de atividades de teatro, música e produções artísticas, será aplicada por um profissional que irá elaborar um espaço criativo e lúdico, desenvolvendo habilidades de expressão, comunicação e trabalho em equipe. Com técnicas de interpretação, improvisação e construção de personagens.

Complementando o trabalho desenvolvido durante o período de execução do projeto, estão previstos três encontros com os pais/responsáveis sobre as oficinas, fortalecendo os laços familiares e incentivando o apoio às atividades artísticas das crianças. Essa interação pode ser fundamental para todos os envolvidos acompanhados de um profissional da psicologia que irá instruir e informar permitindo que os familiares conheçam o trabalho desenvolvido pelas crianças e participem ativamente desse processo criativo.

A equipe multidisciplinar estará preparada para trabalhar as diversas demandas que as crianças trazem até a OSC, utilizaremos desse espaço lúdico, de escuta, acolhimento e entretenimento para executar as atividades do projeto.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso).

Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos (x)
- b. Crianças de 07 a 11 anos (x)
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos ()
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos ()
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes (x)
- f. Outros ()

* Caso a resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa “Outros”, indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. (2000 caracteres)



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

6: DIRETRIZES

Diretriz 1- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e Diretriz XI - CULTURA DE PAZ E METODOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (x) Não ()

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

O projeto será desenvolvido pela instituição Casa da Criança, que por sua vez é referenciada ao CRAS - Santa Cruz do Município de Salto, da qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Serviço de Proteção Social Básica. Por isso também, possui um canal de comunicação com as escolas da região, frequentadas pelos usuários diretos do projeto, além de outros órgãos públicos, como o CREAS, Conselho Tutelar e a Secretária de Ação Social.

8: RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

- 2.4.1** Garantir amplo acesso das crianças através de atividades lúdicas, culturais, de lazer que estimulem a imaginação, criação, empatia, compreensão das diferenças, proporcionando a interação e a socialização. **Resultado esperado:** Que 80% das crianças compreendam o conceito básico do convívio social, tais como: esperar sua vez, dividir, respeitar o próximo e saber lidar com as frustrações. Expandir o processo de socialização contribuindo para reconhecimento da sua identidade e autonomia, através da interação com a equipe e as crianças da comunidade, fortalecendo o vínculo afetivo entre elas.
- 2.4.2** Promover discussões e orientações reflexivas com a criança e a família sobre prevenção da violência doméstica por meio de ações, envolvendo educadores e demais sujeitos do sistema de garantia de direitos. **Resultado esperado:** Que o projeto tenha aproximadamente 75% de adesão significativa pelos usuários diretos e indiretos, possibilitando as crianças e suas famílias acesso a informações a respeito da questão violência doméstica, de modo a incentivar e encorajar a pensarem analiticamente, obtendo acesso as informações que abordem o tema, através de roda de conversa, materiais lúdicos e teatrais, audiovisuais, entre outros.
- 2.4.3** Ampliar o campo informacional da criança, tornando-a agente de transformação na construção de uma sociedade justa e pacífica para todos, estimulando a construção e



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

reconstrução de sua história e vivências individuais e coletivas na família e no território. **Resultado esperado:** Que 80% das crianças compreendam o conceito básico do convívio social, de cultura de paz, através de ações socio – educativas, reconhecendo as diferenças entre pessoas e grupos, fomentando a consciência crítica e potencializando a transformação social, traçando objetivos educativos que impliquem em responsabilidade, organização, normas e limites na convivência.

Os residentes do entorno da OSC que frequentam as atividades ofertadas, vivenciam diversas situações de fragilidade social e risco de ruptura dos vínculos familiares. Seguido de desemprego, com trabalhadores informais, famílias monoparentais com insuficiente ou nulo acesso a renda e que necessitam de benefícios sociais. Que 80% das crianças atendidas por este projeto sejam instruídas com informações capazes de facilitar uma nova consciência que contribua para a disseminação de uma educação e conduta mais justa e pacífica.

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (X) Não ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação e o monitoramento do projeto serão realizados de maneira contínua no decorrer do tempo de sua execução a partir de medidores de satisfação (questionários, entrevistas, entre outros), incluindo relatos dos participantes (usuários, técnicos, profissionais envolvidos) de maneira informal e espontânea dos usuários diretos e suas famílias, das possíveis mudanças nas relações familiares e comunitárias, acompanhamento da frequência dos participantes através de lista de presença e relatórios emitidos pelos profissionais responsáveis. Os educadores sociais apresentarão nas reuniões semanais de equipe, informações previamente registradas em seu “diário de bordo” no decorrer da execução do projeto para compor o monitoramento e a avaliação.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

10. MARCO LÓGICO

OBJETIVO GERAL	INDICADORES VERIFICAVELMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS (O QUE PODE CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO)	MEDIDAS MITIGADORAS (DOS RISCOS) (AÇÕES PREVENTIVAS)
<p>Promover a cultura de paz para crianças e suas famílias, ampliar trocas culturais e de vivências, na família e no território, através de atividades lúdicas e de lazer planejadas, direcionadas e orientadas potencializando habilidades de comunicação não violenta, valorizando o respeito e a cooperação.</p>	<p>Assegurar que 80% das crianças tenham o direito de aprender, ter trocas com outras crianças, se divertir, a fim de que possam construir sua identidade e afetividade, a favorecendo a socialização.</p> <p>Que 75% dos pais/responsáveis sejam parceiros no objetivo e continuem na proposta inicialmente desenvolvida na instituição em sua residência.</p>	<p>Relatos dos usuários diretos e indiretos; relatos dos profissionais; relatório dos profissionais com observação do grupo; avaliação da equipe; pesquisa de satisfação</p>	<p>Falta de recursos; baixa adesão; atraso nos prazos estabelecidos pelo cronograma; absenteísmo nas oficinas.</p>	<p>Manter monitoramento de matrículas e proporcionar novas entradas, se necessário para atender o número de vagas da proposta. Divulgar em parceiros da rede de apoio (CRAS, CREAS), Escolas, UBS, Entre os usuários diretos. Criar métodos mais criteriosos com relação as ausências e controle das frequências quanto as faltas.</p>



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

<p>prevenindo situações de risco social e que atos de violência aconteçam ou se repitam.</p>	<p>Participação de 90% das crianças nas oficinas "Fazendo Arte"; "Fábrica de Sonhos"; "Não se cale", desenvolvendo autonomia e identidade.</p> <p>85% das crianças aprimorem sua sociabilidade, compreensão das atividades e desenvolvimento psicológico e motor em suas ações.</p> <p>E 70% de pais/responsáveis estejam engajados com a proposta das atividades.</p>	<p>Lista de presença, fotos, avaliação do comportamento dos usuários. Relatos dos usuários diretos e indiretos.</p>	<p>Ausências frequentes, falta de engajamento e continuidade dos pais/responsáveis com o plano, dificuldade dos usuários diretos com acompanhamento e compreensão ou não participação voluntária das atividades propostas.</p>	<p>Controle de faltas, criar critério mínimo de número de faltas por oficina, enviar recado aos pais/responsáveis para instigar a participação na proposta do projeto.</p>
<p>OBJETIVO ESPECÍFICO 2.4.1 Garantir amplo acesso das crianças através de atividades lúdicas, culturais de lazer que estimulem a imaginação, criação, empatia, compreensão das diferenças, proporcionando a interação e a socialização.</p>				



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

<p>MEIAS</p> <p>Oportunizar amplo acesso de crianças a oficinas que tragam socialização, interação e estimular as crianças a proporcionar uma troca de experiências e vivências para fortalecer os vínculos em desenvolvimento.</p>	<p>80% de crianças assíduas nas oficinas “Fazendo Arte”, “Fábrica de Sonhos” e “Não se cale”.</p> <p>85% de crianças sejam capazes de colocar em prática as vivências e experiências.</p>	<p>Planilha de controle de usuários matriculados, Lista de presença, Plano de trabalho, fotos, relatos dos usuários diretos e indiretos.</p>	<p>Falta de usuários assíduos nas oficinas, falta de engajamento dos pais/responsáveis com o projeto, evasão de equipe no percurso do projeto.</p>	<p>Redução na oferta de número de vagas, criar critério mínimo de número de faltas por oficina, banco de dados de candidatos, realizar atividades externas e ou enviar material pedagógico para os pais/responsáveis executarem juntos com os seus filhos, cobrar manutenção dos espaços públicos.</p>
<p>OBJETIVO ESPECÍFICO</p> <p>2.4.2 Promover discussões e orientações reflexivas com a criança e a família sobre prevenção da violência doméstica por meio de ações envolvendo</p>	<p>Que 75% das crianças adquiram confiança em si mesmas e estejam confortáveis para se envolver sobre o tema de prevenção à violência doméstica, dentro das atividades e dinâmicas no âmbito individual e coletivo.</p>	<p>Lista de presença, fotos, avaliação do comportamento dos usuários. Relatos dos usuários diretos e indiretos.</p>	<p>Ausências frequentes, não participação voluntária das atividades propostas.</p>	<p>Dinâmicas com diversos níveis de complexidade para que todas as crianças participem ativamente das oficinas, respeitando seus limites e sua curva de desenvolvimento. Roda de conversa frequente sobre as atividades e explicação da importância de cada uma.</p>



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

<p>educadores e demais sujeitos do sistema de garantia de direitos.</p>	<p>MEIAS Promover socialização favorecendo a contribuição com autonomia e fortalecer o vínculo viabilizar a troca culturais.</p>	<p>80% das crianças explorem a afetividade nas trocas de suas relações sociais e familiares, buscando o autoconhecimento, autonomia para tornar-se agente transformador capaz de se expressar de forma justa e pacífica.</p>	<p>OBJETIVO ESPECÍFICO 2.4.3 Ampliar o campo informacional da criança, tornando-a agente de transformação na construção de uma sociedade justa e pacífica para todos, estimulando a construção e</p>	<p>Observação dos educadores dentro das oficinas, acompanhamento do diário de bordo e relato individual dos casos específicos em mensais.</p>	<p>Assegurar que 75% das crianças tenham um ambiente saudável, seguro e nesse meio alcancem a autonomia através da socialização e percepção individual e coletiva.</p>	<p>Propostas de rodas de troca, observação dos educadores durante as oficinas, diário de bordo e relato individual dos casos específicos em mensais.</p>	<p>Divulgação inadequada, escassez nas matrículas e métodos para atrair mais usuários e possibilitar a continuidade e rematrículas.</p>	<p>Limitações pessoais, frequentes, não participação voluntária das atividades propostas, falta de engajamento dos pais/responsáveis com o projeto.</p>	<p>Conteúdo diversificado para abrangência geral dentro das atividades.</p>	<p>Envio de recados aos pais/responsáveis explicando a proposta do projeto e destacando a importância da presença dos alunos nas oficinas. Ofertar informações sobre as atividades realizadas no mês, para que haja acompanhamento do desenvolvimento das crianças.</p>
---	--	--	--	---	--	--	---	---	---	---



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SÁLTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

reconstrução de sua história e vivências individuais e coletivas na família e no território.	Que 75% das crianças ressignifique sua história e desenvolvam suas habilidades sociais que envolvam o coletivo e individual, estreitando assim, os vínculos entre si e com os educadores.	Avaliação da equipe psicossocial, fotos, relatórios emitidos pelos profissionais.	Conflitos pré-existentes vindos do ambiente social comunitário e escolar; interações desenvolvidas em subgrupos ocasionando exclusões.	Contribuir em consonância com as escolas e com os familiares, visando a resolução de conflitos, buscando o respeito, autoconhecimento e desenvolvimento da empatia.
METAS Estimular e orientar usuários na construção e reconstrução de sua história individual, coletiva e familiares promovendo a interação e a troca de experiências entre usuários.				



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

11. RECURSOS HUMANOS

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Thalita Martins Silva	Desejável Ensino Superior Completo	Coordenador	MEI
A contratar	Desejável Ensino Superior Completo	Educador Social ¹	MEI
A contratar	Desejável Ensino Superior Completo	Educador Social ²	MEI
Marízia Fernandes Leal de Lima	Ensino Médio Completo	Auxiliar Geral – Alimentação e monitoria ³	CLT
Maria de Fátima Címadon Bonifácio Theodoro dos Santos	Ensino Médio Completo	Auxiliar Geral ⁴	CLT
Jéssica Almeida de Novais Feitosa	Serviço Social	Responsável ⁵ Técnica	CLT

11. CRONOGRAMA

- ¹ Educador social atuará na oficina "Fábrica dos Sonhos" período integral.
- ² Educador social atuará na oficina "Fazendo Arte" e "Não se Cale" período integral.
- ³ A auxiliar geral será responsável pela monitoria, entrega de lanches e organização.
- ⁴ A auxiliar geral será responsável pela limpeza, higienização dos equipamentos, materiais e brinquedos.
- ⁵ A responsável técnica é responsável pelas informações prestadas pelo projeto, na garantia da execução e conclusão do mesmo.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	Cuidado e Proteção



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SÃO JOSÉ
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Cronograma de execução das atividades

ATIVIDADES	09 Meses (a partir de junho de 2024)												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Diretrizes	X												
Preparação dos instrumentais e recrutamento e seleção para início das atividades.	X												
Organização do espaço, materiais e elaboração de plano de trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Oficina de "Fazendo Arte". Grupos com 15 usuários 1h30 cada atividade, 2 vezes por semana. Total de 75 usuários atendidos.	X	X	X	X	X								
Oficina "Não se Cale". Grupos com 15 usuários. 1h30 cada atividade, 2 vezes por semana. Total de 75 usuários atendidos.						X	X	X	X				



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

Oficina Lúdica "Fábrica de Sonhos". Grupos com 15 usuários 1h30 cada atividade, 2 vezes por semana. Total de 75 usuários atendidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento – I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

12. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	Cuidado e Proteção

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2024

12.1. Despesas com Bens Permanentes													Valor total
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
01 Note-Book	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
01 Bebedouro	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01 Microfone Bluetooth	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
01 Encadernadora perfuradora para espiral	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.000,00	0,00	5.000,00										



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SAL
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M.: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

12.2. Despesas com Recursos Humanos	Carga Horária Mensal	cada execução												Total			
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12				
Coordenador	80 h	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	16.200,00
Educador social	96 h	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	14.400,00
Educador social	96 h	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	14.400,00
Auxiliar Geral - Limpeza	140 h	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.666,47	2.503,47	1.898,47	1.898,47	1.898,47	1.898,47	1.898,47	1.898,47	0,00	0,00	8.966,88
Auxiliar Geral – Alimentação e monitoria	140 h	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,47	2.246,24	2.090,47	1.565,47	1.565,47	1.565,47	1.565,47	1.565,47	1.565,47	0,00	0,00	9.033,12
Total		5.000,00	5.000,00	5.764,29	3.660,77	3.660,77	10.085,81	9.787,59	3.660,77	3.660,77	3.660,77	3.660,77	3.660,77	3.660,77	0,00	0,00	63.000,00



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Descrição dos itens de despesas	12.3 Despesas de custeio/ consumo												Valor Total	
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Limpeza e Higiene	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Descartáveis	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Material de expediente	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Materiais para oficinas	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
Alimentação	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	18.000,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	4.500,00	2.150,00	2.000,00	2.000,00	2.400,00	2.000,00	2.000,00	2.650,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

Estância Turística de Salto, 16 de maio 2024.

ELISANDRA CASTRO MIELKE
 Presidente

Assinado de forma digital por
 ELISANDRA CASTRO MIELKE
 Dados: 2024.05.16 15:08:17 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA ALMEIDA DE NOVAIS FEITOSA
 Data: 16/05/2024 15:24:40-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elisandra Castro Mielke
 Presidente

Jéssica Almeida de Novais Feitosa
 Responsável Técnica